

Em defesa da carreira de assessor jurídico

Assejur intensifica atividades com o objetivo de consolidar o caráter especial das funções do cargo, reconhecido pela Constituição estadual e confirmado em decisões do STF



Uma reunião ampliada, na sede da Assejur, abriu uma série de atividades em defesa da carreira de assessor jurídico. O encontro aconteceu no dia 4 de setembro. A ideia central é preservar a eficácia do artigo 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado. Esse dispositivo estabelece que, nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, “ocupantes de cargos e empregos públicos de advogados, assessores e assistentes jurídicos estáveis [...] integrarão carreiras especiais”.

Necessidade de regulamentação - No Tribunal de Justiça, as funções previstas constitucionalmente são desempenhadas por assessores jurídicos do quadro efetivo. Falta, porém, uma regulamentação detalhada do cargo. A questão é antiga, e voltou a ser debatida mais intensamente com a entrada em vigor da Resolução

nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que identificou a necessidade de redistribuição da mão-de-obra em unidades do primeiro e do segundo grau do Poder Judiciário. Isso significa que servidores originalmente lotados na Secretaria poderiam ser designados para atuar em cartórios do foro judicial. Da mesma forma, o novo sistema admitiria a lotação de técnicos e analistas em Departamentos (unidades administrativas do Tribunal).

Caráter consultivo - A determinação do CNJ reforçou o debate sobre a carreira de assessor jurídico, de caráter tipicamente consultivo, cujos integrantes estão habilitados a atuar na representação judicial do Tribunal de Justiça. Essas prerrogativas, estabelecidas no artigo 56 do ADCT e confirmadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), afastam dos assessores jurídicos os efeitos da Resolução nº 219/16, do CNJ. Como a estrutura administrativa do Judiciário é centralizada, a lotação desses funcionários em cartórios do primeiro grau seria irregular.

Sugestões ao Tribunal - Diante de uma conjuntura de mudanças gerais, a reunião da Assejur aprovou uma linha de ação com os seguintes pontos: a) reuniões em Brasília; b) acompanhamento jurídico de medidas relacionadas à reestruturação de cargos no Tribunal de Justiça; c) elaboração de estudos sobre a posição dos assessores jurídicos no sistema de cargos e salários; d) análise de alternativas de regulamentação do artigo 56 do ADCT; e d) convocação da assembleia geral. A prioridade é reforçar a natureza especial das funções do cargo. Uma decisão liminar do CNJ, assinada pelo conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias, fixou prazo de 90 dias para que o Tribunal de Justiça do Paraná modifique as normas aplicáveis aos seus funcionários. O despacho é de 31 de agosto, e foi proferido no pedido de providências nº 006315-78.2017.2.00.0000, protocolado pela Anjud (associação de analistas judiciários).

Conselho Editorial



O Departamento de Comunicação definiu a composição do Conselho Editorial da *Revista da Assejur*. Fazem parte do grupo juristas do Brasil e da Espanha, com especialidade em vários ramos do Direito.

Confira os nomes (os currículos completos poderão ser visualizados em matéria especial publicada na página www.assejurpr.com.br):

- **Acir Bueno de Camargo** - advogado e mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).
- **Clerilei Aparecida Bier** - professora titular da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), doutora em Direito pela Universidad Complutense de Madrid (UCM), pós-doutora pela Faculty of Business - University of Technology, Sydney (Austrália) e pós-doutora pela Facultad de Derecho de la Universidad de Barcelona (Espanha).
- **Francisca Moreno Romero** - professora da Faculdade de Direito da UCM (Espanha), mestre em Direito do Trabalho e Seguridad Social pela Universidad Rey Juan Carlos (Espanha) e doutora em Direito pela Universidad de Barcelona (Espanha).
- **Jordi Garcia Viña** - professor catedrático de Direito do Trabalho e da Seguridad Social da Universidad de Barcelona (Espanha), mestre pela Universidad Politécnica de Cataluña (Espanha) e doutor em Direito pela Universidad de Barcelona (Espanha).
- **Jorge Oliveira Vargas** - desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especialista em Direito Ambiental e mestre e doutor em Direito Público pela UFPR.
- **José Luis Tortuero Plaza** - professor catedrático de Direito do Trabalho e da Seguridad Social na UCM (Espanha) e doutor em Sociologia da Comunicação pela UCM.
- **Jussara Maria Leal de Meirelles** - professora titular da PUC-PR, mestre e doutora pela UFPR, com pós-doutorado no Centro de Direito Biomédico da Universidade de Coimbra (Portugal).
- **Luis Eduardo Rodrigues Marques** - assessor jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especialista em Direito Civil e Processual Civil (Universidade Metodista de Piracicaba) e mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba.
- **Luiz Osório Moraes Panza** - desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mestre e doutorando em Direito do Estado pela UFPR.
- **Marcelo Oliveira dos Santos** - assessor jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especialista em Direito Processual Civil (Universidade Regional de Blumenau) e mestre em Direito pela UFPR.
- **Mário Montanha Teixeira Filho** - assessor jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especialista em Direito Privado (UFPR) e mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).
- **Miguel Kfoury Neto** - desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mestre em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e pós-doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal).
- **Rogério Coelho** - desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, com formação em Direito Civil pela Universidade de Coimbra (Portugal).
- **Romeu Felipe Bacellar Filho** - advogado, ex-assessor jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, doutor em Direito do Estado pela UFPR.
- **Telmo Cherem** - desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com especialização em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- **William Pugliese** - advogado, mestre e doutor em Direito pela UFPR.